RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

- **Projeto de Resolução n.º 428/XVI/1.ª (CH) - Recomenda ao Governo que apele à transparência democrática em Moçambique e facilite o diálogo entre agentes políticos.**

- **Projeto de Resolução n.º 437/XVI/1.ª (IL) - Recomenda ao Governo português o não reconhecimento dos resultados eleitorais em Moçambique e a adoção de uma postura firme em defesa da democracia.**

1. Os Projetos de Resolução foram aprovados na generalidade na reunião plenária de 10 de janeiro de 2025, com a seguinte votação:
   - **Projeto de Resolução n.º 428/XVI/1.ª (CH)** - Votos a CH, IL, voto contra do PCP e abstenção do PSD, PS, BE, L, CDS-PP;
   - **Projeto de Resolução n.º 437/XVI/1.ª (IL)** – Votos a CH, IL, BE, L, voto contra do PCP e abstenção do PSD, PS, CDS-PP.

2. Baixaram na mesma data à Comissão, para apreciação na especialidade.

3. A discussão e a votação das iniciativas na especialidade tiveram lugar nas reuniões da Comissão de 21 e 29 de janeiro de 2025, encontrando-se presentes Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, CH, IL, BE, L.

4. Na reunião de dia 21 de janeiro de 2025, interveio o Deputado Mithá Ribeiro (CH) para referir que o Grupo Parlamentar do CH pretendia retirar a sua iniciativa, por não se mostrar já oportuna em face da evolução dos acontecimentos e do tempo entretanto decorrido. Interveio seguidamente o Deputado Rodrigo Saraiva (IL) para referir que também a sua iniciativa padecia do mesmo problema, tendo proposto a negociação de um texto final comum, devidamente atualizado. Intervieram ainda os Deputados Paulo Neves (PSD) e João Paulo Rebelo (PS) que sublinharam a sua discordância relativamente ao parágrafo 1. do projeto do Grupo Parlamentar do CH, tendo ainda referido serem conhecidas de há tempo as posições de todos os partidos acerca desta matéria, amplamente discutida na Assembleia de República. O Deputado Rui Tavares (L), em face do que antecede, avançou com proposta de suspensão da discussão, de forma a viabilizar a construção de um texto final comum. Em face do que antecede, o Presidente suspendeu a discussão em presença, tendo

fixado prazo para apresentação do mencionado texto comum, a tempo de, uma vez difundido e conhecido por todas as forças políticas, poder ser discutido e votado na reunião seguinte da Comissão.

5. Face ao exposto, o Grupo Parlamentar do CH retirou o Projeto de Resolução n.º 428/XVI/1.ª (CH).

6. Na reunião de dia 29 de janeiro de 2025 foi apresentada uma proposta de texto final para votação na especialidade com o texto seguinte:

Recomenda ao governo português a adoção de uma postura firme em defesa da democracia em Moçambique

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Condene publicamente a repressão violenta de manifestantes pacíficos por parte das autoridades moçambicanas, incluindo o uso de força letal e a detenção arbitrária de cidadãos.

2. Solicite que as autoridades moçambicanas realizem uma investigação independente e imparcial aos atos de violência política, incluindo os homicídios de Elvino Dias e Paulo Guambe, que seja atentamente acompanhada e avaliada por instituições internacionais de referência.

3. Promova, em articulação com organismos internacionais, medidas que contribuam para o alívio da tensão social e política em Moçambique e para a consolidação de um Estado de Direito democrático que defenda os direitos humanos e a liberdade dos cidadãos e a transparência democrática.

7. Este texto foi **aprovado por unanimidade** com os votos a favor dos Deputados presentes do PSD, PS, CH, IL, BE, registando-se a ausência do PCP, L e CDS-PP.

8. Anexa-se o texto final respetivo.

Palácio de São Bento, em 29 de janeiro de 2025,

O Vice-Presidente da Comissão,

(Carlos Eduardo Reis)

ANEXO

Texto final do Projeto de Resolução n.º 437/XVI/1.ª (IL)

Recomenda ao governo português a adoção de uma postura firme em defesa da democracia em Moçambique

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Condene publicamente a repressão violenta de manifestantes pacíficos por parte das autoridades moçambicanas, incluindo o uso de força letal e a detenção arbitrária de cidadãos.

2. Solicite que as autoridades moçambicanas realizem uma investigação independente e imparcial aos atos de violência política, incluindo os homicídios de Elvino Dias e Paulo Guambe, que seja atentamente acompanhada e avaliada por instituições internacionais de referência.

3. Promova, em articulação com organismos internacionais, medidas que contribuam para o alívio da tensão social e política em Moçambique e para a consolidação de um Estado de Direito democrático que defenda os direitos humanos e a liberdade dos cidadãos e a transparência democrática.